



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 AGRICULTURA FAMILIAR

Comunicamos a todos os interessados no Chamamento Público nº 02/2021, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar que os produtores ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU e NATALIA COSTA VILARINHO apresentaram a documentação faltante dentro do prazo deliberado e foram habilitados. Comunicamos também que fica designada a data da sessão de abertura do envelope nº 02 e classificação dos habilitados para dia de 08/04/2021 às 9h00 no Salão Monteiro Lobato na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 003/21

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o/a Sr (a). **SALOMÃO GOMES FONSECA** inscrito no CPF 092.870.528-59 proprietário do imóvel sito a **RUA FRANCISCO MOACIR FERREIRA, 367 – BARRANCO ALTO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6979** por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos a saúde humana, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr (a). **MARCEL MIRA DAVID** proprietário do imóvel inscrito no CPF 299.545.278-69 proprietário do imóvel sito a **RUA GERALDO CORDEIRO DE SOUZA, 663 – BALN COPACABANA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8277** por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ficando concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o o/a Sr (a). **MARCOAURELIO BAPTISTA DE MELO** inscrito no CPF nº 234.729.796-15 proprietário do imóvel sito a **RUA ADALIA, 18 - TRAVESSÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 015/2020** no valor de 1000 (UM MIL) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2976** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o o/a Sr (a). **MILTON FAUSTINO DE FREITAS** inscrito no CPF nº 172.973.368-90 proprietário do imóvel sito a **RUA YOSHIZO SHIBATA, 281 – PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020** no valor de 1000 (UM MIL) VRM's, referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 2965** conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica a Sra. **NATALIA VILLAS BOAS** inscrita no CPF nº 473.597.948-46 sito a **RUA CAMPO FORMOSO, TRAV 2, 115 – JD MARACANÁ/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 3562**, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO nº 8693**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o estabelecimento denominado **ELENICE MARIANO TEIXEIRA 21751695883** inscrito no CNPJ nº 36.535.192/0001-88 sito a **RUA BENEDITA FRANCISCA SILVA GONÇALVES, 17 – JD SAMAMBAIA - Caraguatatuba/SP NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **INDEFERIMENTO DO RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 8243 E 8244 PROTOCOLADO AOS 22/01/2021 SOB PROCESSO 2121/2021, através do COMUNICADO DE INDEFERIMENTO VISA/ SESAU/061/21 e ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3617 (REF A.I. 8243) NO VALOR DE 1000 (um mil) VRM'S e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3298 (REF A.I. 8244) NO VALOR DE 1000 (um mil) VRM'S, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.**

Fica o Sr. **JULIANO DE LIMA FARIA** inscrito no CPF nº 400.048.878-32 sito a **AV DR ARTHUR COSTA FILHO, 2051 - CENTRO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3496, NO VALOR DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 7841, por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação,**

para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr/a. **JESSICA ELISA DA SILVA REIS** inscrito no CPF nº 345.668.698-65 sito a RUA PRES. CRISTIANO PUGLIERI, 343 – CAMPO DOS ALEMÃES - SJC/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3498, NO VALOR DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 7849, por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o Sr. **ANTONIO AUGUSTO MAZZI** inscrito no CPF nº 193.138.108-91 proprietário do imóvel sito a RUA DEUTERONOMIO, 87 – C1 E C2 – JD TARUMA – Caraguatuba/SP, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3804 NO VALOR DE 1000 (UM MIL) VRM'S, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 8272, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o Sr. **EDIVAM SILVA ALVES** inscrito no CPF nº 142.870.018-85 proprietário do imóvel sito a RUA DEUTERONOMIO, 45 – JD TARUMA – Caraguatuba/SP, NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3805 NO VALOR DE 1000 (UM MIL) VRM'S, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 8266, por deixar de providenciar a ligação de esgoto do imóvel junto a rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o Sr. **MATHEUS JESUS REGIS** inscrito no CPF nº 431.836.688-07 sito a RUA SANTINA, 35 – NOVO RECREIO – GUARULHOS/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência NOTIFICAÇÃO Nº 036/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3442, NO VALOR DE 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) VRM'S, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO nº 8103, por transeunte não fazer uso obrigatório de máscara de proteção facial em via pública, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Caraguatuba, 05 de abril de 2021.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
PROTEÇÃO AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - realizada no em 30/03/2021 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000013/2020	HHK0082	B44-0352899	Deferido	30/03/2021
0000014/2021	FUY2067	B44-0358099	Deferido	30/03/2021
0000132/2021	EKO0836	B44-0361277	Indeferido	30/03/2021
0000139/2021	DSV3D71	B44-0374455	Deferido	30/03/2021
0000145/2021	FOK3548	B44-0358520	Deferido	30/03/2021
0000147/2021	FOO1825	B44-0360905	Indeferido	30/03/2021
0000149/2021	FVG0893	B44-0360126	Indeferido	30/03/2021
0000151/2020	BGB7772	B44-0357196	Indeferido	30/03/2021
0000154/2021	BZB4749	B44-0363354	Indeferido	30/03/2021
0000156/2021	LMA6431	B44-0358539	Indeferido	30/03/2021
0000158/2021	FZB7630	B44-0361340	Indeferido	30/03/2021
0000162/2021	DQC6140	B44-0363959	Indeferido	30/03/2021
0000168/2021	BBE2963	B44-0363412	Indeferido	30/03/2021
0000172/2021	EZZ6234	B44-0356717	Indeferido	30/03/2021
0000174/2021	EKL0549	B44-0360169	Indeferido	30/03/2021
0000175/2021	FEZ6468	B44-0357719	Indeferido	30/03/2021
0000176/2021	FFY7226	B44-0359451	Indeferido	30/03/2021
0000180/2021	GIK1291	B44-0365283	Deferido	30/03/2021
0000184/2021	FGA4579	B44-0361780	Indeferido	30/03/2021
0000186/2021	GZL9779	B44-0331133	Indeferido	30/03/2021
0000198/2021	FCU3125	B44-0360105	Indeferido	30/03/2021
0000201/2021	FFV5023	B44-0357783	Indeferido	30/03/2021
0000227/2021	ECE0122	B44-0362315	Indeferido	30/03/2021
0000228/2021	EGP4993	B44-0360722	Indeferido	30/03/2021
0000229/2021	EGP4993	B44-0360238	Indeferido	30/03/2021
0000230/2021	EGP4993	B44-0363498	Indeferido	30/03/2021
0000231/2021	ESC2090	B44-0360976	Deferido	30/03/2021
0000235/2021	NLD8879	B44-0359307	Indeferido	30/03/2021
0000236/2021	CSX3930	B44-0374505	Deferido	30/03/2021
0000239/2021	DWD3981	B44-0363766	Indeferido	30/03/2021
0000240/2021	FHG9759	B44-0358194	Indeferido	30/03/2021
0000245/2021	DFJ8617	B44-0360113	Indeferido	30/03/2021
0000249/2021	DAK2180	B44-0362610	Deferido	30/03/2021
0000250/2021	DTS6202	B44-0364817	Deferido	30/03/2021
0000255/2021	PZP0856	B44-0363369	Indeferido	30/03/2021
0000257/2021	QUI8489	B44-0359547	Indeferido	30/03/2021
0000299/2020	FHH0090	B44-0359565	Indeferido	30/03/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 15, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 539/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em função de Magistério – Regra de Transição, a servidora **Sr.ª ANEZIA APARECIDA AROUCA**, matrícula funcional nº 3145 e RG. nº 20.696.808-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro

de 2003.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 30 de março de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA

Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 538/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento,

pensão por morte em benefício da Srª. LUZIA NUNES DA SILVA, RG. n.º 35.488.753-1, na condição de companheira e única dependente do ex-servidor Sr. SEVERINO LUIZ DA SILVA, RG: 11.823.097-9, falecido em 20 de dezembro de 2020, que era titular do cargo de Vigia, matrícula funcional n.º 3.292, ao fundamento do artigo 28, II, § 1º da Lei Municipal n.º 59, de 05 de novembro de 2015 concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 38 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 31 de março de 2021.

PEDRO IVO DE SOUSA TAU

Presidente do CaraguaPrev

ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA

Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

